



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹.

PARECER Nº 113/2020 - CFAEO

Processo nº 164/2020

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei 2.063/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de Urgência Especial, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.579/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão acompanhado da Emenda nº 007/2020 e Subemendas nºs 001 e 002/2020.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno, compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei 2.063/2020, devendo a Emenda nº 007/2020 e Subemendas nºs 001 e 002/2020 terem seu mérito submetidas à deliberação do plenário.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto “Cida”
Relatora

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião extraordinária de 28 de agosto de 2020, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatora, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 2.063/2020, devendo a Emenda nº 007/2020 e Subemendas nºs 001 e 002/2020 terem seu mérito submetidas à deliberação do plenário.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2020.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Marcos Roberto Menin

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto “Cida”

Membro: Valdecir José dos Santos – “Mendonça”